

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

| | |
|---|---|
| Política de Diversidade e Inclusão | Versão: 2.0 |
| Aprovador: Conselho de Administração | Data de aprovação: 15/05/2023 |

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. BASES QUE NORTEIAM A PRESENTE POLÍTICA
3. APLICABILIDADE
4. VEDAÇÕES
5. MEDIDAS DISCIPLINARES
6. COMPROMISSOS DA COMPANHIA
7. DO GRUPO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO DA AMBIPAR (GDIA)
8. CANAIS DE DENÚNCIAS
9. PAPEL DA DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E COMITÊ DE CONDUTA
10. APROVAÇÃO DA POLÍTICA



canaldeetica@ambipar.com

| | |
|---|---|
| Política de Diversidade e Inclusão | Versão: 2.0 |
| Aprovador: Conselho de Administração | Data de aprovação: 15/05/2023 |

INTRODUÇÃO

Diversidade: é a reunião de tudo aquilo que apresenta múltiplos aspectos e que se diferenciam entre si. É o conjunto de características culturais, biológicas, sociais, econômicas, por exemplo, que tornam cada indivíduo único. No contexto empresarial, está relacionada à representatividade de diferentes grupos que formam a sociedade.

Raça/Etnia: é um grupo de indivíduos que compartilham do mesmo sistema sociocultural, a mesma língua e/ou região geográfica.

Grupos minoritários: diz respeito a uma parcela da população que, de alguma forma, se encontra marginalizada/excluída do processo de socialização.

Inclusão: diz respeito a forma como os membros de todos os grupos são tratados em todo e qualquer espaço, se sentindo pertencentes e incluídos.

LGBTQIAPN+: Cada letra representa um grupo de pessoas L (lésbicas) G (gays) B (bissexuais) T (transgênero) Q (queer) I (intersexo) A (assexual), P (Pan/Poli), N (Não binários) e + (outras identidades de gênero e orientações sexuais que não se encaixam no padrão cis-heteronormativo).

PCD: Pessoa com Deficiência.

Diversidade geracional: acontece em um ambiente de troca e aprendizado mútuo entre as gerações, contribuindo para a valorização, qualificação e inclusão de jovens e pessoas mais seniores no mercado de trabalho.

OBJETIVO

A finalidade da presente política é ofertar um ambiente de trabalho favorável e sadio para todos profissionais da Ambipar e todas suas partes interessadas (Stakeholders), em que a diversidade e inclusão é valorizada e respeitada. Temos o compromisso com a não discriminação de qualquer caráter, seguimos as legislações vigentes e trabalhamos ativamente para o cumprimento aos ODS (Objetivo e Desenvolvimento Sustentável) 5 – Igualdade de Gênero – e 10 – Redução das Desigualdades, e às melhores práticas para desenvolvimento humano.

Temos o compromisso de agir para que todas as pessoas se sintam representadas, promovendo o sentimento de pertencimento.



canaldeetica@ambipar.com

| | |
|---|---|
| Política de Diversidade e Inclusão | Versão: 2.0 |
| Aprovador: Conselho de Administração | Data de aprovação: 15/05/2023 |

BASES QUE NORTEIAM A PRESENTE POLÍTICA

Respeito a dignidade da pessoa humana e preservação dos direitos humanos, observando os parâmetros, preceitos e princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

- Referência e exemplo para fortalecimento das ações e práticas de Diversidade e Inclusão.
- Valorização dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (POs) da Organização das Nações Unidas (ONU).
- Respeito ao indivíduo, independente de raça, gênero, cor, religião, etnia, orientação sexual, deficiência etc.
- Oportunidades iguais de emprego a todas as pessoas qualificadas sem nenhum tipo de discriminação.
- Igualdade, equidade e universalidade das políticas e iniciativas de valorização da Diversidade, com atenção aos grupos minoritários.
- Respeito pela pluralidade de culturas e crenças.
- Apreço por ambientes inclusivos, respeitosos e acessíveis à todos.
- Respeito à liberdade de associação sindical.
- Respeito às Leis Trabalhistas.
- Garantia de um local de trabalho seguro e saudável para os Trabalhadores.
- Busca da efetiva Inclusão dos colaboradores de grupos minoritários e/ou alvos de discriminação.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

São diretrizes estratégicas da Ambipar, visando a valorização da Diversidade e promoção de uma organização mais inclusiva:

- Ações internas de promoção da diversidade e o combate à discriminação, em todos os processos voltados a pessoas (Recrutamento e Seleção, Promoção, Desenvolvimento, Sucessão, Remuneração);
- Promover um ambiente de trabalho respeitoso, valorizando as singularidades de todos empregados e stakeholders;
- Compromisso institucional visando o respeito a todos empregados e stakeholders, combatendo qualquer forma de discriminação;
- Liderança inspiradora para tomada de decisões livres de qualquer preconceito, promovendo ambientes inclusivos, fomentando escutas ativas e desenvolvendo a cultura dentro do Grupo.
- Promoção de processos inclusivos, reconhecendo as individualidades de seus empregados e stakeholders;
- Desenvolver constantes ações de mobilização e sensibilização dos profissionais que fazem parte da Ambipar, em especial daqueles que possuem responsabilidade de gestão, para expandir a importância da Diversidade e Inclusão em consonância com nosso propósito da



canaldeetica@ambipar.com

| | |
|---|---|
| Política de Diversidade e Inclusão | Versão: 2.0 |
| Aprovador: Conselho de Administração | Data de aprovação: 15/05/2023 |

Preservação e Regeneração;

- Estratégias de comunicação para transmitir a pluralidade e inclusão da Ambipar;
- Desenvolver escuta ativa e valorizar diferentes opiniões, independentemente das relações hierárquicas;
- Comunicar-se de forma assertiva e inclusiva;
- Monitorar e atualizar constantemente os processos e procedimentos de gestão voltados para diversidade e inclusão.

APLICABILIDADE

Esta Política se aplica a toda e qualquer pessoa que se relacione com as empresas da Ambipar, sejam colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores, clientes, instituições sociais ou prestadores de serviços.

Todos devem conhecer e estar comprometidos com as regras estabelecidas por essa Política, sendo responsáveis por disseminar e praticar as disposições aqui contidas.

VEDAÇÕES

É expressamente vedada a prática de assédio, intimidação, zombaria, ameaça, estigmatização ou outras atitudes de violência física ou psicológica que ofendam a dignidade de uma pessoa.

Da mesma forma, é expressamente proibida a divulgação de material ou comportamento, de qualquer natureza, que promovam ódio, discriminação ou a promoção de estereótipos.

É proibido trabalho infantil, incumbindo à Ambipar e ao seu elenco a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. É terminantemente proibido trabalho forçado e/ou análogo à escravidão.

MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação aos princípios estabelecidos nesta Política sujeitará o infrator a ações disciplinares e até mesmo ao término da parceria, do contrato de trabalho, ou do relacionamento com as empresas da Ambipar, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis.

COMPROMISSOS DA COMPANHIA

É compromisso da Companhia realizar adequações em suas instalações com o intuito de torná-las, sempre que possível, acessíveis à todos.

A Diretoria de Sustentabilidade, com o apoio da área de Recursos Humanos, deverá promover, no mínimo, dois treinamentos ao ano, sobre o tema "Diversidade e Inclusão", com foco nas lideranças,



canaldeetica@ambipar.com

| | |
|---|---|
| Política de Diversidade e Inclusão | Versão: 2.0 |
| Aprovador: Conselho de Administração | Data de aprovação: 15/05/2023 |

incluída a alta direção.

A área de Recursos Humanos deverá capacitar os seus recrutadores para aperfeiçoamento do processo seletivo da Companhia, com foco na inclusão e diversidade.

Para fins de garantir a efetividade da presente Política, a Companhia se compromete a implementar o "GDIA - Grupo da Diversidade e Inclusão da Ambipar".

A missão do referido grupo é acompanhar as atividades da Companhia e desenvolver/sugerir ações, como: treinamentos, ações culturais e outras medidas, com foco:

- No combate ao preconceito e à discriminação, visando garantir um ambiente de trabalho saudável e inclusivo.
- Na atração, seleção e retenção de talentos pertencentes aos grupos minoritários.
- Na promoção da equidade racial, de gênero e dos demais públicos dos grupos minoritários, garantindo a manutenção de salários e benefícios iguais para profissionais que exercem responsabilidades similares.
- Na promoção e posicionamento externo, firmando parcerias com projetos e instituições que defendam os interesses dos grupos minoritários.

Falar sobre a diversidade nas comunicações internas e externas, com foco no combate a todo e qualquer tipo de preconceito e discriminação.

DO GRUPO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO DA AMBIPAR (GDIA)

A composição do "GDIA" será de responsabilidade da diretoria de sustentabilidade, com o apoio da área de Recursos Humanos e deverá ser instalado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de aprovação da presente Política pelo Conselho de Administração.

Em período não superior a 06 (seis) meses, o GDIA deverá apresentar à diretoria de sustentabilidade evidências dos trabalhos realizados, utilizando indicadores para fins de demonstrar os resultados alcançados e, no período de 01 (um) ano, incumbe ao GDIA emitir relatório anual com a consolidação dos dados obtidos com os trabalhos realizados durante o período.

Ao final do período de um ano de sua implementação, a composição do GDIA deverá ser revista, para eventuais substituições e inclusões de membros que se fizerem necessárias.

Incumbe a diretoria de sustentabilidade reportar os resultados e ações do GDIA ao Conselho de Administração, bem como, propor novas ações a serem adotadas, com base nos indicadores apresentados pelo GDIA.

CANAIS DE DENÚNCIAS

Existem dois canais de denúncia e/ou comunicação com o Comitê de Conduta da Ambipar Group:

- E-mail: canaldeetica@ambipar.com
- Denúncia Anônima: <https://ambipar.com/denuncias/>



canaldeetica@ambipar.com

| | |
|---|---|
| Política de Diversidade e Inclusão | Versão: 2.0 |
| Aprovador: Conselho de Administração | Data de aprovação: 15/05/2023 |

PAPEL DA DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E COMITÊ DE CONDUTA

A Diretoria de Sustentabilidade com apoio da área de Recursos Humanos da Companhia é a responsável pela implementação e divulgação da presente Política.

Incumbe ao Comitê de Conduta e Departamento de Compliance o acompanhamento do cumprimento da presente Política e a investigação e direcionamento de eventuais denúncias/comunicações pelo seu descumprimento.

APROVAÇÃO DA POLÍTICA

O Conselho de Administração da Ambipar é o responsável pela aprovação da presente Política que, deverá ser revisitada no prazo máximo de dois anos.

* * * *



canaldeetica@ambipar.com